

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:30 h (quinze e trinta horas), endereço da Escola – município – ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01/2022 (resolução nº 01/EEFMDMO/2021, publicado no D.O.E. nº 13.104, de 11 de agosto do ano de 2021), estando presentes os membros: Iracema Barbosa de Alencar Monteiro e Raimunda Nunes Lafuri, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2022** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de Material de Limpeza, Material de Cozinha, Material de Expediente, Material de Esporte, Material Pedagógico, Material de Segurança, Extintores e Equipamento Permanente*, para atender a necessidade da Escola Doutor Mário de Oliveira, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Unidade Executora através do memorando nº COEX/01/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: PAPELARIA AMAZÔNIA - EIRELI - ME, ECO MOURA, G.C. DE OLIVEIRA, S. DE SOUZA – ME, J.S. CORDEIRO – EPP, I.C.A. SENGELHOFF – LTDA, AAC ROCHA – ME, PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, DENTAL BÉLIA - LTDA. E MJ SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas todas as empresas para a segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias, a Comissão registrou os valores cotados e apresentados, no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. Ao analisar item por item foi constatado que as empresas cotaram valores muito abaixo da realidade de mercado e do planejado no documento PLANO DE AÇÃO – BASE DE DADOS, e as estimativas que acompanham o referido plano. Portanto as empresas vencedoras dos itens tiveram preços inexequíveis para os itens e assim ficou a distribuição das empresas conforme análise da CPL:

Os itens 01, 02, 03 e 04 tiveram como empresa vencedora ECO MOURA, mas foram repassados, pelo preço fora da realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **I.C.A. SENDELHOFF – LTDA**, no valor de R\$ 69,70 a unidade e o total R\$ 1254,60.

Os itens 05, 06, 07 e 08 tiveram como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, mas foram repassados, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **I.C.A. SENDELHOFF – LTDA**, no valor de R\$ 69,70 a unidade e o total R\$ 1254,60.

Os itens 09 e 10 tiveram como empresa vencedora a empresa A.A.C. ROCHA – ME, mas foram repassados, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **ECO MOURA**, com valor de R\$ 3,00 a unidade e o total de R\$ 36,00.

O item 11 teve como empresa vencedora a empresa J.S. CORDEIRO – EPP, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **ECO MOURA**, com valor de R\$ 28,80 a unidade e R\$ 288,00 total.

O item 12 teve como empresa vencedora a empresa I.C.A. SENDELHOFF – LTDA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **MJ SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME**, com valor de R\$ 32,25 a unidade e R\$ 64,50 no total.

O item 13 teve como empresa vencedora a empresa ECO MOURA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **MJ SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME**, com valor de R\$ 6,25 a unidade e R\$ 87,50 no total.

Os itens 14, 15, 16, 17 e 18 tiveram como empresa vencedora a empresa **PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP. EIRELI**, com valor de R\$ 3,50 a unidade e R\$ 350,00 no total.

Os itens 19, 20, 21, 22, 23 e 24, tiveram como empresa vencedora a empresa A.A.C. ROCHA - ME, mas foram repassados, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **MJ SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME**, com valor de R\$ 3,25 a unidade e R\$ 776,00 no total.

Os itens 25, 26 e 27 tiveram como empresa vencedora a empresa PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP. EIRELI, mas foram repassados, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a nona colocada, a empresa **G.C. DE OLIVEIRA**, com valor de R\$ 54,60 a unidade e R\$ 819,00 no total.

Os itens 28, 29, 30 e 31 tiveram como empresa vencedora a empresa PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP. EIRELI, mas foram repassados, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **J.S. CORDEIRO - EPP**, com valor de R\$ 1,38 a unidade e R\$ 110,40 no total.

O item 32 teve como empresa vencedora a empresa A.A.C. ROCHA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sexta colocada, a empresa **G.C. DE OLIVEIRA**, com valor de R\$ 9,10 a unidade e R\$ 18,20 no total.

O item 33 teve como empresa vencedora a empresa ECO MOURA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a nona colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI - ME**, com valor de R\$ 36,00 a unidade e R\$ 72,00 no total.

Os itens 34 e 35 tiveram como empresa vencedora a empresa PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP. EIRELI, mas foram repassados, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sétima colocada, a empresa **J.S. CORDEIRO - EPP**, com valor de R\$ 1,38 a unidade e R\$ 110,40 no total.

O item 36 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a nona colocada, a empresa **S. DE SOUZA - ME**, com valor de R\$ 11,00 a unidade e R\$ 110,00 no total.

O item 37 teve como empresa vencedora a empresa ECO MOURA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI - ME**, com valor de R\$ 43,00 a unidade e R\$ 344,00 no total.

Os itens 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 tiveram como empresa vencedora a empresa **PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP. EIRELI**, com valor de R\$ 2,08 a unidade e R\$ 332,80 no total.

Os itens 46, 47 e 48 tiveram como empresa vencedora a empresa PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP. EIRELI, mas foram repassados, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sétima colocada, a empresa **S. DE SOUZA - ME**, com valor de R\$ 0,52 a unidade e R\$ 62,40 no total.

Os itens 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 tiveram como empresa vencedora a empresa **A.A.C. ROCHA - ME**, com valor de R\$ 1,22 a unidade e R\$ 439,20 no total.

Os itens 58, 59, 60 E 61 tiveram como empresa vencedora a empresa PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP. EIRELI, mas foram repassados, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quarta colocada, a empresa **S. DE SOUZA - ME**, com valor de R\$ 1,30 a unidade e R\$ 208,00 no total.

O item 62 teve como empresa vencedora a empresa **J.S. CORDEIRO - EPP**, com valor de R\$ 34,00 a unidade e R\$ 170,00 no total.

Os itens 63, 64, 65, 66, 67 e 68 tiveram como empresa vencedora a empresa J.S. CORDEIRO - EPP, mas foram repassados, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quarta colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI - ME**, com valor de R\$ 0,89 a unidade e R\$ 534,00 no total.

O item 69 teve como empresa vencedora a empresa **A.A.C. ROCHA - ME**, com valor de R\$ 74,25 a unidade e R\$ 148,50 no total.

O item 70 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP. EIRELI, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **S. DE SOUZA - ME**, com valor de R\$ 33,50 a unidade e R\$ 201,00 cada, no total.

Os itens 71, 72 e 73 tiveram como empresa vencedora a empresa PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP. EIRELI, mas foram repassados, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **J.S. CORDEIRO EPP**, com valor de R\$ 38,00 a unidade e R\$ 228,00 cada, no total.

O item 74 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **S. DE SOUZA - ME**, com valor de R\$ 14,95 a unidade e R\$ 598,00 no total.

O item 75 teve como empresa vencedora a empresa ECO MOURA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sexta colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, com valor de R\$ 0,80 a unidade e R\$ 64,00 no total.

O item 76 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sexta colocada, a empresa **ECO MOURA**, com valor de R\$ 4,38 a unidade e R\$ 87,60 no total.

O item 77 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sexta colocada, a empresa **ECO MOURA**, com valor de R\$ 4,38 a unidade e R\$ 87,60 no total.

O item 78 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sexta colocada, a empresa **ECO MOURA**, com valor de R\$ 5,63 a unidade e R\$ 112,60 no total.

O item 79 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quarta colocada, a empresa **S. DE SOUZA – ME**, com valor de R\$ 20,00 a unidade e R\$ 120,00 no total.

O item 80 teve como empresa vencedora a empresa **J.S. CORDEIRO - EPP**, com valor de R\$ 10,20 a unidade e R\$ 408,00 no total.

O item 81 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP. EIRELI, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sétima colocada, a empresa **S. DE SOUZA – ME**, com valor de R\$ 22,00 a unidade e R\$ 440,00 cada, no total.

Os itens 82, 83 e 84 tiveram como empresa vencedora a empresa PAPELARIA MUNDO IMP. E EXP. EIRELI, mas foram repassados, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sétima colocada, a empresa **S. DE SOUZA – ME**, com valor de R\$ 11,25 a unidade e R\$ 450,00 cada, no total.

Os itens 85, 86, 87, 88, 89 e 90 tiveram como empresa vencedora a empresa A.A.C. ROCHA - ME, mas foram repassados, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME**, com valor de R\$ 145,00 a unidade e R\$ 870,00 cada, no total.

O item 91 teve como empresa vencedora a empresa A.A.C. ROCHA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME**, com valor de R\$ 5,20 a unidade e R\$ 20,80, no total.

O item 92 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sexta colocada, a empresa **S. DE SOUZA – ME**, com valor de R\$ 9,90 a unidade e R\$ 792,00, no total.

O item 93 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sétima colocada, a empresa **M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME**, com valor de R\$ 27,50 a unidade e R\$ 137,50, no total.

O item 94 teve como empresa vencedora a empresa S. DE SOUZA – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quarta colocada, a empresa **A.A.C. ROCHA - ME**, com valor de R\$ 61,53 a unidade e R\$ 615,30, no total.

O item 95 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, com valor de R\$ 325,00 a unidade e R\$ 1950,00 no total.

O item 96 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sexta colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, com valor de R\$ 256,00 a unidade e R\$ 1536,00 no total.

O item 97 teve como empresa vencedora a empresa A.A.C. ROCHA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sexta colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, com valor de R\$ 189,00 a unidade e R\$ 1.134,00 no total.

O item 98 teve como empresa vencedora a empresa **M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME**, com valor de R\$ 175,00 a unidade e R\$ 1.050,00 no total.

O item 99 teve como empresa vencedora a empresa ECO MOURA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quarta colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, com valor de R\$ 89,00 a unidade e R\$ 178,00 no total.

O item 100 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quarta colocada, a empresa **A.A.C. ROCHA - ME**, com valor de R\$ 48,60 a unidade e R\$ 194,40 no total.

O item 101 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quarta colocada, a empresa **DENTAL BÉLIA – LTDA.**, com valor de R\$ 115,00 a unidade e R\$ 4.600,00 no total.

O item 102 teve como empresa vencedora a empresa A.A.C. ROCHA – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quarta colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, com valor de R\$ 42,00 a unidade e R\$ 168,00 no total.

O item 103 teve como empresa vencedora a empresa A.A.C. ROCHA – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a segunda colocada, a empresa **M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME**, com valor de R\$ 54,75 a unidade e R\$ 219,00 no total.

O item 104 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a segunda colocada, a empresa **M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME**, com valor de R\$ 68,75 a unidade e R\$ 687,50 no total.

O item 105 teve como empresa vencedora a empresa G.C. DE OLIVEIRA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sexta colocada, a empresa **DENTAL BÉLIA – LTDA.**, com valor de R\$ 132,00 a unidade e R\$ 1.320,00 no total.

O item 106 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a segunda colocada, a empresa **ECO MOURA**, com valor de R\$ 3,90 a unidade e R\$ 156,00 no total.

O item 107 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sexta colocada, a empresa **A.A.C. ROCHA - ME**, com valor de R\$ 1,69 a unidade e R\$ 84,50 no total.

O item 108 teve como empresa vencedora a empresa A.A.C. ROCHA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **G.C. DE OLIVEIRA**, com valor de R\$ 118,56 a unidade e R\$ 948,48 no total.

O item 109 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a sétima colocada, a empresa **G.C. DE OLIVEIRA**, com valor de R\$ 43,52 a unidade e R\$ 435,20 no total.

O item 110 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME**, com valor de R\$ 9,80 a unidade e R\$ 196,00 no total.

O item 111 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quarta colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, com valor de R\$ 24,50 a unidade e R\$ 490,00 no total.

O item 112 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **A.A.C. ROCHA – ME**, com valor de R\$ 15,90 a unidade e R\$ 127,20 no total.

O item 113 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **A.A.C. ROCHA – ME**, com valor de R\$ 15,90 a unidade e R\$ 127,20 no total.

O item 114 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **A.A.C. ROCHA – ME**, com valor de R\$ 23,29 a unidade e R\$ 232,90 no total.

O item 116 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, com valor de R\$ 3,90 a unidade e R\$ 156,00 no total.

O item 117 teve como empresa vencedora a empresa G.C. DE OLIVEIRA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, com valor de R\$ 65,00 a unidade e R\$ 260,00 no total.

O item 118 teve como empresa vencedora a empresa A.A.C. ROCHA – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quarta colocada, a empresa **ECO MOURA**, com valor de R\$ 14,70 a unidade e R\$ 4.557,00 no total.

O item 119 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **A.A.C. ROCHA - ME**, com valor de R\$ 56,03 a unidade e R\$ 224,12 no total.

O item 120 teve como empresa vencedora a empresa A.A.C. ROCHA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **ECO MOURA**, com valor de R\$ 143,00 a unidade e R\$ 286,00 no total.

O item 121 teve como empresa vencedora a empresa **ECO MOURA**, com valor de R\$ 115,20 a unidade e R\$ 460,80 no total.

O item 122 teve como empresa vencedora a empresa A.A.C. ROCHA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a segunda colocada, a empresa **G.C. DE OLIVEIRA**, com valor de R\$ 32,27 a unidade e R\$ 129,08 no total.

O item 123 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **A.A.C. ROCHA - ME**, com valor de R\$ 27,00 a unidade e R\$ 54,00 no total.

O item 124 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **A.A.C. ROCHA - ME**, com valor de R\$ 175,50 a unidade e R\$ 351,00 no total.

O item 125 teve como empresa vencedora a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, com valor de R\$ 85,00 a unidade e R\$ 170,00 no total.

O item 126 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quarta colocada, a empresa **I.C.A. SENGELHOFF - LTDA**, com valor de R\$ 35,00 a unidade e R\$ 140,00 no total.

O item 127 teve como empresa vencedora a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, com valor de R\$ 39,00 a unidade e R\$ 156,00 no total.

O item 128 fracassou, por não ter propostas suficientes (somente duas propostas).

O item 129 teve como empresa vencedora a empresa M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **G.C. DE OLIVEIRA**, com valor de R\$ 42,90 a unidade e R\$ 257,40 no total.

O item 130 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a segunda colocada, a empresa **M.J. SERVIÇOS E CONSULTORIA - ME**, com valor de R\$ 8,75 a unidade e R\$ 87,50 no total.

O item 131 teve como empresa vencedora a empresa PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a terceira colocada, a empresa **ECO MOURA**, com valor de R\$ 14,75 a unidade e R\$ 147,50 no total.

O item 132 teve como empresa vencedora a empresa ECO MOURA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quarta colocada, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, com valor de R\$ 87,00 a unidade e R\$ 870,00 no total.

O item 133 teve como empresa vencedora a empresa ECO MOURA, mas foi repassado, devido ao preço fora de realidade de mercado das demais, para a quinta colocada, a empresa **PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI**, com valor de R\$ 300,00 a unidade e R\$ 4.800,00 no total.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, IRACEMA BARBOSA DE ALENCAR MONTEIRO, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____